Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.650, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei n° 72/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5. SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS
5.3 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.00051.339 CONSTR.GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
(275) 449051 Obras e Instalações .....R$ 250.000,00

Art. 2° - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2005.